DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1746** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Licitações e Contratos 12
Outros atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.936 de 01 de outubro de 2.025

Consolida o valor das obras e da caução do "Loteamento Jardim das Paineiras" dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III, VIII, XXI e seguintes da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 2.823 de 13 de agosto de 2.024, no qual ficou estipulado o valor das obras de infraestrutura do "Loteamento Jardim das Paineiras" em R$ 2.877.683,51 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo dado como caução os imóveis indicados na matrícula n. 15.319 do CRI de Novo Horizonte/SP e avaliada em R$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no expediente n. 1545/2025 e 1781/2025 nos quais foram incluídas as obras para implantação de rotatória, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), bem como o relatório técnico favorável emitido pelo Setor de Engenharia e a decisão de aprovação do chefe do Poder Executivo:

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica consolidado o valor final das obras de infraestrutura para implantação do referido loteamento, no montante final de R$ 3.037.683,51 (três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2°. Fica mantida a caução no imóvel indicado na matrícula n. 15.319 do CRI de Novo Horizonte/SP e descrito no decreto municipal n. 2.823 de 13 de agosto de 2.024, no valor indicado no artigo antecedente.

Art. 3°. Ficam mantidas as demais cominações do decreto municipal n. 2.823 de 13 de agosto de 2.024.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, 1 de outubro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

.....

DECRETO nº 2.937 de 01 de outubro de 2.025

"Declara de interesse público, para fins de desapropriação o imóvel que especifica, revoga o decreto municipal 2.926 de 15 de agosto de 2.025 e dá outras providências"

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Sales/SP:

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarado de interesse público, para fins de desapropriação as áreas descritas a seguir:

ÁREA DESAPROPRIADA 1 (matricula n°.7975): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no entroncamento do imóvel objeto da matricula n.7465 e 7464 e área a desapropriar matricula n.7.975, distante 25,00 metros do alinhamento de prédios da rua Bandeirantes, lado par; deste segue com o rumo de 29°40'00"SW e distância de 25,00 m até o vértice 2; daí vira a esquerda e segue com rumo de 60°20'00"SE e distância de 48,00 m até o vértice 3; daí virar à direita e segue com rumo de 29°40'00"SW e distância de 12,00 m até o vértice 4, confrontando do vértice 1 ao vértice 4, com a Área Remanescente II(matricula n.7.975) do ORI de Urupês/SP); daí vira a direita segue com rumo de 60°20'00"NW e distância de 48,00 m até o vértice 5, sendo: 15,00 m na divisa com a Área "A" (matricula n°.12.487) e 33,00 me com o remanescente I(matricula n°.7.975); daí vira a esquerda e segue com rumo de 29°40'00"SW e distância de 71,60 m até o vértice 6, na divisa com a Área Remanescente I (matricula n°.7.975); daí vira à direita e segue com rumo de 60°20'00"NW e distância de 13,36 m até o vértice 7, confrontando com a Área Remanescente I(matricula n°.7.975); daí vira à direita e segue com rumo de 29°40'00"NE e distância de 108,60 m até o vértice 8, na divisa com a Área Remanescente I(matricula nº.7.975); daí vira à direita e segue com rumo de 60°20'00"SE e distância de 13,36 m, na divisa com o Matricula 7.464 até o vértice 1 (ponto inicial), perfazendo uma área superficial de 1.070,32 metros quadrados.

ÁREA DESAPROPRIADA 2 (matricula n°.7464): Lote n.5, com á área superficial de 334,00 metros quadrados, situado no município de SALES, desta comarca de Urupês(SP), medindo 13,36 m de frente para a rua Bandeirantes(lado par), pelo lado direito, olhando da rua para o lote, medindo 25,00 m, na divisa com o lote 4(matricula n.7.563); pelo lado esquerdo medindo 25,00 m, na divisa com o lote 6(matricula n.7.465); e, 13,36 m nos fundos, na divisa com parte do imóvel objeto da matricula n.7.975(remanescente a desapropriar), distante 91,00 m da esquina com Estrada Vicinal Abramo Buratto, que liga Sales ao loteamento Jardim Beira Rio.

Parágrafo Único: A declaração de utilidade pública da área indicada objetiva a utilização dos imóveis para regularizar servidão de passagem existente no local, construir e melhorar viário e dar novo acesso ao imóvel público lindeiro (n. 12.487 do CRI Urupês/SP), nos termos

do art. 5, alínea *i* do decreto-lei n. 3.365/41.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do decreto-lei federal n.º 3.365/41 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação específica, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 2.926 de 15 de agosto de 2.025.

Sales, 01 de outubro de 2.025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA RH Nº 4616 DE 06 de OUTUBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05 (CINCO) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2014/2019 ao Servidor (a), CRISTIANE ANTONIA GIANTOMAZ MADALHANO RG. N° ***.302.945-* SSP/SP e do CPF. N°***971288** efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL. lotada no ESCOLA EMEI DANIO, para serem gozados do dia 06/10/2025 a 10/10/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de outubro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE OUTUBRODE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4617 DE 06 de OUTUBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05 (CINCO) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2018/2024 ao Servidor (a), PATRICIA ANTONIO RODRIGUES RG. N° ***.432.078-* SSP/SP e do CPF. N°***639048** efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO. lotada no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados do dia 06/10/2025 a 10/10/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de outubro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE OUTUBRODE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 4618 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 06 de outubro de 2.025, a Servidor(a) Temporária Sr.(a) **ELISANGELA RAMOS ARAGUES BOSCHEZZI,** portador do RG. Nº ***.620.385-* SSP/SP e CPF N° ***826188** contratado(a) por Processo Seletivo Nº 001/2024 para a função temporária de **PROF. AUX. PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE OUTUBRO DE 2.025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretariaria Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura,

em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Tamires Gabrieli Costa	**Professor Auxiliar para Alunos com necessidades Especiais**	29° lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 06 de outubro de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

EDITAL Nº 03/2025

RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Sales/SP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regulamenta o processo de RECONHECIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS REALIZADAS NO ÂMBITO ESCOLAR. Este Edital visa valorizar e dar visibilidade às práticas inovadoras e efetivas que contribuem para a melhoria da qualidade da educação no município e estão em consonância com o Programa Federal "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada".

1. OBJETIVO

1.1 Reconhecer, divulgar e valorizar práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino que promovam melhorias na aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, incentivando a troca de experiências e o fortalecimento de uma cultura de boas práticas no ambiente escolar.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Sales, Educação Infantil e Ensino Fundamental;

2.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma individual ou em dupla;

2.3 As inscrições devem ser realizadas conforme prazo e critérios estabelecidos neste Edital;

2.4 A pratica deve ter sido aplicada/realizada (com fotos e/ou vídeos) além do material impresso com todas as informações do projeto e deve ser possível evidenciar os resultados que foram alcançados;

3.DAS CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

Serão avaliadas práticas inovadoras nas seguintes categorias:

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.1 Crianças expressando-se por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

3.1.2 Diferentes possibilidades de expressão, de brincadeiras, de aprendizagens, de explorações, de conhecimentos, de interações.

3.1.2 Alfabetização e Letramento: práticas que contribuam significativamente para o desenvolvimento da leitura e escrita.

3.1.3 Bullying, Respeito à Diversidade ou outro tema de ordem social.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 Alfabetização e Letramento: práticas que contribuam significativamente para o desenvolvimento da leitura e escrita.

3.2.2 Matemática para os Anos Iniciais: ações que facilitem a compreensão de conceitos matemáticos básicos.

3.2.3 Práticas de produção de texto/Correção de texto (correção ortográfica, coesão e coerência).

3.2.4 Bullying, Respeito à Diversidade ou outro tema de ordem social.

3.3 ARTE

3.3.1 Projetos de exposição artística em todos seus aspectos.

3.4 EDUCAÇÃO FÍSICA

3.4.1 Projetos envolvendo Educação Física em todos seus aspectos

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 As práticas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

– Inovação: propostas diferenciadas que tragam novos métodos ou abordagens.

– Impacto: evidência de resultados positivos no desenvolvimento dos alunos.

– Inclusão: ações que contemplem a diversidade e a inclusão social.

_ Estratégias tecnológicas: utilização de tecnologias educacionais no projeto.

– Engajamento da Comunidade Escolar: participação ativa de alunos, pais e equipe escolar.

4.2 O Conselho Municipal de Educação fará às avaliações e pontuações dos trabalhos inscritos, junto aos gestores da Rede Municipal de Educação, caso algum professor inscrito participar do CME, não poderá participar do processo avaliativo.

4.3 Critérios de Avaliação: Serão previstos 05 (cinco) critérios de avaliação com pontuação em uma escala de 01 (um) a 10 (dez). A nota final da prática para classificação será composta pelo somatório obtido a partir da pontuação de cada critério.

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	QUESTÃO NORTEADORA	PONTUAÇÃO 1 a 10
I	Inovação: propostas diferenciadas que tragam novos métodos ou abordagens.	A prática apresenta propostas diferenciadas que possibilitem em uma nova abordagem para que ocorra a aprendizagem?	
II	Resultados alcançados com base no objetivo proposto (impactos positivos obtidos após a implementação da prática).	Os resultados alcançados a partir da implementação da prática são evidenciados? Estão alinhados aos objetivos definidos?	
III	Inclusão: ações que contemplem a diversidade e a inclusão social.	No projeto desenvolvido foi possível localizar ações que possibilitem a inclusão onde todos os alunos tenham participação efetiva?	
V	Estratégias tecnológicas	Foram utilizadas plataformas, ferramentas e tecnologias educacionais na execução da prática?	
VI	Engajamento da Comunidade Escolar: participação ativa de alunos, pais e equipe escolar	O Projeto desenvolvido facilitou a participação de pais e responsáveis, em qualquer etapa do mesmo.	

5.INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 07 de novembro de 2025 por meio da FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo) disponível o arquivo nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino com todas as informações necessárias e o Projeto desenvolvido em anexo ao Formulário, disponível em FlowDocs.

5.2 O docente poderá se inscrever somente em uma modalidade.

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetivar a inscrição, os participantes deverão enviar:

Formulário de inscrição preenchido e Projeto conforme item 2.4.

7. PREMIAÇÃO

As boas práticas selecionadas serão premiadas no evento final do Proerd, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2025, no Anfiteatro “Alan Grano” da Prefeitura Municipal de Sales. Os premiados receberão:

– Certificado de Reconhecimento

– Troféu “Boas Práticas Educacionais – Sales”

– Publicação da prática no site da Prefeitura Municipal de Sales, promovendo visibilidade e compartilhamento entre as demais escolas do município.

- Premiação surpresa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no presente edital implica na aceitação dos critérios e condições estabelecidos. A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de desclassificar práticas que não atendam aos requisitos descritos. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Sales, 05 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI
Data: 06/10/2025 15:12:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOAS PRÁTICAS

1 - DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CPF:	**RG:**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA

NOME DA PRÁTICA:
PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO:
TURMA:

3– DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

ESCOLA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DIRETOR(A):

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

Anexo II

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME:	**TURMA:**
ESCOLA:	

2 – TÍTULO DA PRÁTICA DOCENTE

3 – OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

3 – METODOLOGIA ADOTADA PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA PRÁTICA

5– RECURSOS UTILIZADOS (PLATAFORMAS, FERRAMENTAS, TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, ETC)

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

6– AVALIAÇÃO (RESULTADOS)

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO n.º 160/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2025 – Sistema de Registro de Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jade Torres Favero, na qualidade de Agente de Contratação, encaminho o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** formulado pela empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.613.881/0001-00, recebido pelo e-mail: mauricio.marcelino@dakfilm.com, no dia 01 de outubro de 2025, às 15h45min.

Ressalta-se que, nos termos da cláusula **8.1.7** do Edital, a resposta deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do Município no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento do referido pedido. Dessa forma, a data limite para que este Setor de Licitações receba a resposta será **06/10/2025, até às 14h00min**, a fim de viabilizar o retorno à empresa solicitante, bem como a devida publicação.

> ***8.1.7** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.*

Sales/SP, 02 de outubro de 2025.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação
Portaria n.º 3.342 de 26 de janeiro de 2024

À Secretaria Municipal de Saúde
Ivana de Castro Jodas Domingues
Protocolo n.º 1.913/2025

P. M. SALES
Protocolo n.º 1913/25
02 OUT. 2025

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO PE 035/2025 - PREF. DE SALES

De <mauricio.marcelino@dakfilm.com>
Para <licitacao@sales.sp.gov.br>
Cópia fany mitie <fany.mitie@dakfilm.com>, thiago livrari <thiago.livrari@dakfilm.com>, daniel andreoni <daniel.andreoni@dakfilm.com>, patricia monteiro <patricia.monteiro@dakfilm.com>, leila.fernandes <leila.fernandes@dakfilm.com>
Data 01/10/2025 15:45

Prezados Senhores,

A DAKFILM COMERCIAL LTDA., através desta requer esclarecimentos acerca do item 8 do processo de Pregão Eletrônico Nº 035/2025, como seguem:

O item 8 tem o seguinte descritivo: Agulha descartável gengival extra curta siliconada com processo de esterilização raios gama cobalto 60, Extra Curta (caixa com 100 unidades)

Informamos que nosso produto tem como método de esterilização: **EO - ÓXIDO DE ETILENO**

O item 9 tem o seguinte descritivo: Agulha descartável gengival curta siliconada com processo de esterilização raios gama cobalto 60, Curta (caixa com 100 unidades)

Informamos que nosso produto tem como método de esterilização: **EO - ÓXIDO DE ETILENO.**

O item 10 tem o seguinte descritivo: Agulha descartável gengival longa siliconada com processo de esterilização raios gama cobalto 60, Longa (caixa com 100 unidades)

Informamos que nosso produto tem como método de esterilização: **EO - ÓXIDO DE ETILENO.**

Podemos cotar os produtos com as informações acima ??

No aguardo de um breve retorno,

Att.

DAK
Mauricio Marcelino
Tel.: (11) 3857.8766
mauricio.marcelino@dakfilm.com
www.dakfilm.com
CNPJ 61.613.881/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriel Assad S/N – Jardim Nossa Senhora Aparecida – Sales – CEP 14.980-630 - São Paulo – Telefone (17) 3557-1135 - E-mail: saude@sales.sp.gov.br

Sales, 02 de outubro de 2025

Ao Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Sales/SP

REFERENTE: DESPACHO DE 02/10/2025 / PROCESSO Nº 160/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em atenção ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** formulado pela empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.613.881/0001-00 recebido pelo e mail: mauricio.marcelino@dakfilm.com, no dia 01 de outubro de 2025 às 15h45 min, informamos **que será aceito como método de esterilização o processo por meio de ÓXIDO DE ETILENO (EO)**, para os itens 8: Agulha descartável gengival extra curta siliconada, 9: Agulha descartável gengival curta siliconada e 10: Agulha descartável gengival longa.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Ivana de Castro Jodas Domingues
Secretária Municipal de Saúde – Sales/SP

Aline F. Camilo
Aline Fernanda Camilo
Auxiliar Serviços Administrativos
Setor de Licitação
P. M. Sales

Recebi 03/10/25 as 08:15 hrs